LEI Nº 4.629, DE 9 DE JULHO DE 2015

Denomina via pública de "Domingos Bortot".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Domingos Bortot", via pública situada no Loteamento Vô Nino, Bairro Bortot no Município de Pato Branco.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei é de autoria do Vereador Vilmar Maccari.

Gabinete do Prefeito, 9 de julho de 2015.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado em 13 / 07 / 2015	Publicado em 11/12 / 07 / 2015
Edição: 0892	Edição: 6421 Pág: "B" 3
DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ - DIOEMS	JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE